

ARMAZÉM DO POVO

Agora também com Manipulação de fórmulas com insumos de qualidade e laboratório com tecnologia de ponta

Disk Remédios 3252-5166
9.8448-5532

Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança

Investimento na Ponte da Integração já alcança R\$ 104 milhões

A execução segue próxima de atingir 45% e, apesar das chuvas de janeiro, o cronograma foi mantido, com previsão de conclusão em 2022. Indicadores constam do boletim divulgado pelo consórcio responsável pelos trabalhos e pelo DER-PR

A Itaipu Binacional já investiu R\$ 104 milhões nas obras da Ponte da Integração Brasil-Paraguai, entre Foz do Iguaçu e Presidente Franco. A execução segue próxima de atingir 45% e, apesar das chuvas de janeiro, o cronograma foi mantido, com previsão de conclusão em 2022. Esses indicadores constam no último boletim divulgado pelo consórcio responsável pelos trabalhos e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), responsável pela fiscalização do contrato.

No lado brasileiro, iniciou-se a execução do mastro principal (apoio número 6) e o deslocamento do quarto trecho da futura pista de rolamento. Trata-se de uma

estrutura de concreto armado com 20 metros de largura, 27 metros de comprimento e 1.050 toneladas. Já o mastro principal, que vai conectar os tensores da ponte estaiada, alcançou quase 90 metros de altura. Ao final da construção, essa estrutura vai chegar a 190 metros.

No lado paraguaio, o trabalho em janeiro concentrou-se na execução da caixa de equilíbrio (apoio número 1) e no mastro principal (apoio 5). Na caixa de equilíbrio, será deslocado o primeiro trecho da pista de rolamento, uma estrutura em concreto armado com 20,50 metros de largura e 26,02 metros de comprimento, com aproximadamente 1.300 toneladas. No mastro principal da margem



paraguaia, foram executadas a primeira e a segunda etapas de concretagem, de um total de 21 etapas

necessárias. No final, a estrutura terá 180 metros de altura.

Também está em andamento a segunda campanha de monitoramento da fauna na região das obras de implantação da ponte. A primeira foi realizada durante o inverno, nos meses de julho e agosto de 2020, e mostrou uma importante presença de fauna na região. Foram registrados 1.858 animais de 179 espécies distintas. O maior número foi do grupo das aves, com 1.506.

O diagnóstico ambiental realizado durante a execução das obras fornece referências sobre as condições do meio ambiente e permite análise mais acertada sobre os impactos tanto durante a fase de execução quanto na fase de operação da rodovia, em momento posterior. As informações coletadas ajudarão a embasar estratégias de conservação da fauna e do ambiente no entorno.

PONTE – A segunda ponte internacional sobre o

Rio Paraná e a nova perimetral até a BR-277, que acompanha a obra, terão investimentos de R\$ 463 milhões da Itaipu Binacional. A ponte, estimada em R\$ 323 milhões, está sendo construída nas proximidades do Marco das Três Fronteiras, ligando Foz do Iguaçu à cidade paraguaia de Presidente Franco.

A estrutura terá 760 metros de comprimento e vão-livre de 470 metros, o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de 3 metros e calçada de 1,70 metro nas laterais. A previsão é que a obra seja entregue em 2022. Ela será maior que a Ponte Internacional da Amizade e está localizada cerca de 10 quilômetros abaixo dela, em direção ao Rio Iguaçu.

PERIMETRAL – A perimetral que faz parte da obra vai permitir que caminhos procedentes da Argentina e do Paraguai acessem diretamente a BR-277 na altura do

Posto Paradiso, reduzindo o fluxo de veículos pesados na área urbana de Foz do Iguaçu. A ponte também terá acesso facultado a veículos menores e turistas.

A perimetral do lado brasileiro está prevista para começar a sair do papel nos próximos meses e inclui toda a estrutura necessária para a aduana na chamada zona primária. As licenças do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) foram concedidas em novembro de 2020 e os projetos executivos passam por fase de aprovação. Ela terá 15 quilômetros de extensão, dois viadutos, uma rotatória alongada, duas travessias e duas aduanas, com investimento de R\$ 174 milhões.

A atual aduana na fronteira com a Argentina será demolida. O acesso à nova aduana será feito por um viaduto a ser construído, ligando a Ponte da Integração à perimetral.

O consórcio que executará as obras já está fazendo o recrutamento dos trabalhadores. A execução de todas as intervenções previstas no projeto será feita no prazo de 545 dias.

A perimetral do lado paraguaio será de responsabilidade do governo local e terá 35 quilômetros de extensão, com um viaduto, duas pontes, um trevo, um centro integrado de cargas e uma área de controle primário. A obra está orçada em US\$ 172 milhões. Da mesma forma, na outra ponte ligando os dois países, cada um deles será responsável pela construção da sua respectiva perimetral.

Região é uma das maiores pagadoras de pedágio do Paraná”, diz OAB-Paranavaí

Manifestação foi feita à ALEP no pedido de audiência pública em Paranavaí para discutir concessão de rodovias



Em ofício dirigido ao deputado estadual Arilson Chiorato, coordenador da Frente Parlamentar de Encerramento dos Contratos de Pedágio e os Novos Modelos Propostos, a presidente da Subseção da OAB de Paranavaí, Célia Zanatta, afirmou que “podemos afirmar que somos um dos maiores pagadores de pedágio do Paraná”. Este foi um dos principais argumentos utilizados por ela para pleitear a realização de uma audiência pública em Paranavaí para debater o novo modelo de concessões. O contrato atual vence em novembro deste ano.

Para discutir o tema, a Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) está organizando audiências públicas no interior do Estado. Paranavaí ficou fora desta agenda. Por isto, entidades com a Sociedade Civil Organizada do Paraná, com coordenação em Paranavaí, a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP) e a Subseção da OAB estão pleiteando a realização da audiência na cidade.

No documento encaminhado a Chiorato e aos demais membros da Frente Parlamentar, Zanatta lembra que a região possui uma população estimada em 350 mil habitantes, que é impactada pela cobrança do pedágio, através da

praça de Presidente Castelo Branco. Além disso, diz a presidente da OAB-Paranavaí, a região é o corredor por onde transita a safra de grãos do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pela BR-376, em direção ao Porto de Paranaguá. O ofício assinala que, diariamente, transitam pela rodovia na região 1.800 caminhões, em média, número que dobra em épocas de safra, constituindo a região numa das maiores pagadora de pedágio do Estado. A OAB lembra que, não bastasse isso, a proposta do novo modelo de concessão prevê outra praça de pedágio na região, em Guairaçá. E Paranavaí está situada entre as duas centrais de cobrança do pedágio, o que desperta o interesse “em debater, ser ouvida e sugerir” sobre o tema.

Em outro trecho, a OAB-Paranavaí acentua que os contratos que estão se findando foram firmados sem que a população fosse consultada. “Não podemos ficar alheios ao que tanto tem nos incomodado por mais de duas décadas – são feridas abertas ou cicatrizes dolorosas como

queiram. Esta é a marca indelével que carregamos”, diz o documento.

Ai final, Célia Zanatta pede que seja respeitado o “direito de expressão, de voz, de apresentar proposições” da região, com a inserção de Paranavaí no calendário de audiências públicas para debater o novo modelo de pedágio proposto pelo Governo Federal. “Conclamamos aos integrantes da Frente Parlamentar para que não deixe Paranavaí de fora destas audiências. Queremos ser ouvidos no nosso chão, pois é em nossa região a praça já existente e outra que se pretende a criação (Guairaçá), logo não queremos, com todo o respeito, que as demais regiões decidam por nós”, arremata o ofício.



Prefeitura Municipal de Ourizona

CONVITE

Atendendo ao que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141 de 27 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo município, a Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020.

Data: 23/02/2021 (terça-feira)

Horário: 15:00h

Local: Auditório da Escola Municipal Rocha Pombo.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

projeto AARP
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RIO PARANAPANEMA

Polícia Civil de Colorado - PR

Convida toda região do Vale do Paranapanema para a:

1º SOLTURA DE ALEVINOS

PROJETO SALVAR

RIO PARANAPANEMA

DIA 06/03/2021

AS 10:00 NA RAMPÁ NÁUTICA DE JARDIM OLINDA

AS 14:00 NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO.

HAVERÁ O PLANTIO DE ARVORES E LIMPEZA NAS BARRANCAS DO RIO.

JARDIM OLINDA

TEODORO SAMPAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 1153/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Cleber Geraldo da Silva, O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Inajá, Estado do Paraná, autorizado a permitir a celebração do Termo de Cessão, à título não oneroso, nos termos do Art. 13º e 18º do Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, do imóvel situado na Rua Vereador Miguel Vacca S/N, na quadra 28, data 09, na cidade de Inajá - Clube Social.

Art. 2º A concessão de uso de bem imóvel público, descrito no Art nº. 1, tem como finalidade a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Inajá/PR.

Parágrafo Único: O prazo de concessão de uso será de 10 (dez) anos e vincula-se à finalidade especificada no "Caput" desse artigo.

Art. 3º Em caso de destinação diversa ao preceituado na presente Lei, os bens reverterão automaticamente ao poder concedente, sem qualquer direito a indenização pelas benfeitorias realizadas pelo concessionário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 18 de fevereiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2884/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, incluído nas diretrizes orçamentárias de 2021 e incluído no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.071.173,77 (Três Milhões, Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), mediante a inclusão das dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Budget Item, Amount. Includes items like 'Secretaria Municipal de Saúde' and 'Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente'.

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos adicionais orçamentários de que trata o artigo anterior, fica indicado os prováveis excessos de arrecadações provenientes de recursos de Convênio/Programa da União:

Table with 2 columns: Resource Name, Amount. Includes 'Prováveis Excessos de Arrecadações'.

Total dos Prováveis Excessos R\$ 3.071.173,77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Colorado PR, 17 de Fevereiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 63/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Onde se lê:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, ROSANGELA COSTA RODRIGUES ORNELLAS", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.974.518-2/PR e CPF/MF nº. 825.673.959-20, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo", lotada no Departamento de Educação e Esporte, para o Departamento de Centro de Referência de Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, ROSANGELA COSTA RODRIGUES ORNELLAS", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.974.518-2/PR e CPF/MF nº. 825.673.959-20, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo", lotada no Departamento de Educação e Esporte, para o Departamento de Ação Social para desempenhar suas atividades na Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Republique na íntegra a PORTARIA Nº 63/2021, devidamente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor - PR, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.676, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar a servidora Cristiane Aparecida Pastré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 8 de fevereiro de 2021 a 9 de março de 2021, à servidora Cristiane Aparecida Pastré, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-01060, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas físicas referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 26 de fevereiro de 2021

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 17 de fevereiro de 2021.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021- (RP) PROCESSO Nº. 38/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E PARA A MERENDA ESCOLAR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 100.460,00 (Cem mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 11 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021- (RP) PROCESSO Nº. 28/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 631/2020 (KIT MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS), (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 92.488,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 3 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 24/2021- (RP) PROCESSO Nº. 42/2021

Tipo: Maior desconto sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original
Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos para a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos pesados e máquinas da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 15 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 130/2021, de 15 de fevereiro de 2021.

Concede Reconposição Inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos municipais, descritos neste Decreto, nos termos das disposições legais e de outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, a reconposição inflacionária nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Colorado, contemplando-se os servidores efetivos de carreira, regidos por estatuto próprio municipal, os Inativos e os Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Colorado-Colorado-Prev., em percentual equivalente à 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente à 100% (cem por cento) do IPCA-IBGE, acumulado no período de 02 de fevereiro de 2020 à 02 de fevereiro de 2021, aplicáveis a partir de 01 de março de 2021, a incidir sobre os vencimentos e proventos dos servidores supra elencados..

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revisto, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de fevereiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Fernando Winston Ornelas
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.884/2021 de 17/02/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, incluído nas diretrizes orçamentárias de 2021 e incluído no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.071.173,77 (Três Milhões, Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Budget Item, Amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE'.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

Table with 2 columns: Resource Name, Amount. Includes 'Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC'.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 04/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14.

CONTRATADO: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIREL, CNPJ: 77.981.215/0001-65, Av. Ipiranga, 199 Centro, no Município de Flórida-Paraná, CEP 86780-000.

OBJETO: Fornecedor de combustíveis para os veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 160.470,00
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 032/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, RG. 10.435.812-8 PR, lotada como Secretária de Assistência Social, compreendido no período de 17/02/2021 a 03/03/2021 referentes ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 10/01/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.19/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: decorrente de Pregão nº. 1/2020, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39, aditivam o contrato com término 18/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de fevereiro de 2021.

Lucimar de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table with 2 columns: Municipality, List of participating businesses. Includes 'Ourizona Mercado Bandeirantes', 'Mandaguçu Panificadora União', etc.



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP: 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Riquiera Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupon, 555, inscrito no CNPJ/MF nº 74.163.718/0001-35.
CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.
VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adequação de Website existente que deverá ter as seguintes conteúdos: Home, Banner rotativo, Pop-up, Símbolos Oficiais, Faltados Municipais, Telefones úteis, Organograma, Quadro Funcional, Legislação, mural de informações, botão de acesso ao Portal da Transparência, trabalhos legislativos (atas, projetos de lei, indicações, requerimentos, leis, leis orçamentárias, moções, decretos legislativos, resoluções, portarias), papelão vereador, Lei Orgânica, Requerimento Interno, Informação sobre a Pandemia, Pedido de Informação, Contato, Sistema de acesso a informação em geral, Remodelação de sistema para alimentação de conteúdo.	01	UNID	2.900,00	2.900,00
02	Manutenção do Sistema para alimentação de conteúdo, manutenção do Website e manutenção, inclusão, exclusão de contas de e-mail.	12	Meses	670,00	8.040,00
				TOTAL	17.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
01001010310001300133903900001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupon, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME
CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98
ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 417
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique-se



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 903 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1º) – Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o triênio 2021/2023.

DECRETA:

Art. 2º) O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES do Município de Itaguajé, fica constituído os seguintes membros, Governamental e Não Governamental Titulares e seus respectivos Suplentes:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO

CPF: 017.536.429-06

Suplente: LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON

CPF: 052.856.089-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: FRANCISCA DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 590.972.999-34

Suplente: SAMARA APARECIDA DE SOUZA

CPF: 067.368.389-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: RAFAEL MACHADO FERNANDES

CPF: 010.720.021-08

Suplente: GILBERTO ALVES SOBRINHO

CPF: 890.605.711-34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Titular: DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS

CPF: 304.675.078-13

Suplente: TAMILA ANTUNES DA COSTA

CPF: 089.026.249-78

NÃO GOVERNAMENTAL

ENTIDADE RELIGIOSA: CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL

Titular: CIRLEIA ALVES FERREIRA ROSA

CPF: 865.871.619-87

Suplente: FRANCISCO FELIX DE SOUZA

CPF: 326.576.339-00

ENTIDADE RELIGIOSA: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: MARCIANO DE SOUZA MOURA

CPF: 061.181.209-60

Suplente: LUAN NUNES ALVES AZEVEDO

CPF: 087.460.309-99

ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DO COLEGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO

Titular: SIRLEI INEZ DE OLIVEIRA OHNO

CPF: 865.870.489-00

Suplente: RONALDO DE OLIVEIRA

CPF: 670.066.472-15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ- APAE

Titular: IRSE DE ARAUJO FERREIRA

CPF: 326.702.579-68

Suplente: EDNA FAUSTINO DE SOUZA PRAZERES

CPF: 038.436.389-00

PARAGRAFO ÚNICO: O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 19/02/2021 a 19/02/2023 e não será remunerado em razão de exercício da função ser considerado de interesse público relevante.

Art. 3º) – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a competência de formular a Política Municipal da Criança e do Adolescente conforme previsto na Lei Municipal nº 903/2014.

Art.4º) – Este Decreto entrará em vigor, na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Itaguajé, 12 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE
CRISÓGONO NOLETO SILVA E JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo CC-06, da Câmara Municipal, o Sr. MAYCON ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 8.140.785-2 e CPF nº 031.091.549-00, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
Francisco Antônio dos Santos
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PMF – D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR1 1C, UTILIZADA PARA LIGAÇÃO DA MASSA PMF, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, no valor máximo de R\$ 46.236,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ Nº 18.273.727/0001-08
ENDEREÇO: Rua Marginal do Jardim Imperial 1.101
CIDADE: ASTORGA – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2.021

PROCESSO LICITATORIO Nº. 04-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E ÁUDIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico deste Município, no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ANTONIO AMADEU BASSETO 02102515907
CNPJ: 11.600.388/0001-88
ENDEREÇO: Av. Governador Lupon, 238
CIDADE: Itaguajé-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupon, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: ANTONIO AMADEU BASSETO, 02102515907, CNPJ 11.600.388/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E ÁUDIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.	Valor Total. Máx.
01	DVD 8 CANAIS FULL HD, COMPRESSÃO H.264+ SUPORTA CÂMERAS DE ATÉ 2 MEGA PIXELS, SUPORTA CÂMERAS IP SE ATÉ 4 MEGA PIXELS, POSSIBILITA TRABALHAR EM MODO NVR, ÁUDIO BIDIRECCIONAL ALARMERS-4850WIFI, SUPORTA CONEXÃO WIFI E 3G/4G, SUPORTA HD DE ATÉ 8 TB, ACESSO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS: PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS: HD-TVI/HD-SDI/CVBCVBSIP	UNID	01	1.280,00	1.280,00
02	CÂMERAS FULL HD BULLET 2,0 MP LENTE 3,6 MM, COM ALCANCE DE 25 METROS, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HD-TVI/HD-CVBCVBSIP COM INFRAVIOLETO ALIMENTAÇÃO 12 V.	UNID	08	280,00	2.240,00
03	FONTE CHAVADA 5 AMP 10V, ENTRADA 127 VAC E 220 VAC- BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA E SOBRECARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA (AQUECIMENTO), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 47 A 54 HZ SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA, FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIA NO SOM E IMAGEM.	UNID	02	80,00	160,00
04	HD 2TB 64 MB SATA/ CICLO DE CARGA E DESCARGA 300.000, CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA- 180 TB/ANO, CLASSE DE DESEMPENHO- CLASSE DE 5400 RPM	UNID	01	780,00	780,00
05	CAIXA DE GÁS COM 2 VIAS DE ALIMENTAÇÃO COBRE 26 AWG/ MALHA 80% COM EXPANDIMENTO A GÁS, COM DIÂMETRO DE 2,30 MM x 0,10 MM.	UNID	03	190,00	570,00
				TOTAL	5.030,00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.675, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 4 de fevereiro de 2021 a 5 de março de 2021, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, Viga, matrícula 2-01167, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 08/07/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 16/2021 de 18 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre procedimentos adotados no âmbito das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal em razão do Coronavírus (COVID-19) visando a autorização da retomada das aulas do ano letivo de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, Cleber Geraldo da Silva no uso de suas atribuições legais, e considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de assegurar aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, que a OMS, a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial e orientam que, a partir da decisão de autoridades locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-COV-2, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem estar das crianças e jovens;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6637/2021 do Estado do Paraná, que autoriza a retomada das aulas presenciais nas escolas públicas do Estado;

CONSIDERANDO, a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o mês de março de 2021, com dia a ser definido, para o início das aulas no Sistema Híbrido (Semipresencial), desde que respeitadas as seguintes condições:

- I. Adotar medidas de higiene e biossegurança, definidos pelos órgãos de saúde pública, tais como:
 - A. Aferir a temperatura dos alunos ao entrar nos estabelecimentos de ensino;
 - B. Higienização e sanitização frequente de todos os ambientes, principalmente as superfícies que são tocadas por muitas pessoas, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, teclados, computadores e outros;
 - C. Oferta permanente de produtos de higienização das mãos, com sabão líquido e água, álcool 70% ou álcool gel;
 - D. Uso constante de máscaras de proteção facial pelos alunos bem como funcionários e/ou servidores que trabalham nas unidades de educação em todos os ambientes escolares;
 - E. Observâncias, na realização das atividades educacionais, de distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas em todos ambientes e sinalizando as rotas dentro da escola;
 - F. Evitar a realização de atividades educacionais em que ocorra qualquer forma de contato físico, tais como as aulas de Educação Física que envolvam jogos coletivos;
 - G. Os materiais pedagógicos de uso coletivo (brinquedos, livros, jogos, bolas, etc) não deverão ser usados;
 - H. Manter locais de circulação e áreas comuns com sistema de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar;
 - I. Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento de 1,5m;
 - J. Organização de equipe para orientação e auxílio dos alunos e colaboradores quanto à necessidade e importância do asseio das mãos e utilização de máscaras;
 - K. Fixação de material com recomendações para prevenção do COVID-19, em locais visíveis aos alunos e colaboradores, na forma de audiovisuais, cartazes, faixas, adesivos, entre outros;
 - L. Deverá ser adotado sistema de escala para reduzir o fluxo, contatos, aglomerações de alunos e colaboradores;
 - M. Quanto ao grupo de risco, deverão ser adotadas medidas alternativas para o devido cumprimento de carga horária e a realização de atividades sem qualquer prejuízo, sejam dos alunos e/ou funcionários;
 - N. Deverá ser ampliada a frequência de limpeza de pisos, pátios, corredores, bancos, maçanetas, banheiros dentre outros, bem como reforçar as medidas de asseio dos ambientes, utilizando-se de água sanitária ou cloro para desinfecção.

Art. 2º - Para o retorno das aulas no Modelo Híbrido (Semipresencial) os estabelecimentos de ensino da rede municipal deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em grupo de risco, ficando assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações computação de frequência, entre outros;

Art. 3º - A partir da liberação das aulas no Modelo Híbrido (Semipresencial) o Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das Instituições de ensino da Rede Municipal, os encaminhamentos didáticos/p



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME ATUAL LEGISLAÇÃO, NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATOS E COMPRAS, EM CARÁTER AUXILIAR E COMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E RESPONSÁVEIS PELA SETOR DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO REALIZADOS SERVIÇOS "IN LOCO" POR 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE MARÇO DE 2021

HORÁRIO: 08:45 HORAS

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema/PR, e no Portal da Transparência do município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/.

Paranapoema, 12 de fevereiro de 2021
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.709, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, matrícula 2-00008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Nivaldo Antonio Begnossi, matrícula nº 2-00008

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, RG nº 1.500.034, matrícula nº 2-00008, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, nível 61, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 3.077,97 (três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Flórida-PR, 17 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal
Termo de Rescisão de Ata de Registro nº 291/2020



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 291/2020 QUE ENTREI COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SIDNEI FRAZZATTO, portador da CI/RG nº 784303-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939-00, residente e domiciliado nesta cidade de Paranapoema - PR, e do outro lado a MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, com sede na cidade de Maringá - Estado do Paraná, Av. Pintasillo, 482 - Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-085, neste ato representada pelo Sr. (a) Marcos Henrique Lahoud, portador (a) da CI/RG nº 15.466.272-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77 - Jardim Império do Sol - CEP: 87.083-530, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro nº 291/2020 de aquisição de material hospitalar, celebrado em 03 de junho de 2020, em relação aos itens: 53, 54, 55 e 56, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 08/2020, resolvem rescindir o referido item mencionado acima, com fundamento na Cláusula décima primeira e no art. 79, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a Ata de Registro dos itens acima mencionados de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações dos itens assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Paranacity, Estado do Paraná. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Paranapoema dia 04 de fevereiro de 2021

SIDNEI FRAZZATTO
Prefeitura Municipal de Paranapoema
CONTRATANTE
MARCOS HENRIQUE LAHOUD:00074468103
CONTRATADA
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE PRAZO Nº 05/2021 CONTRATO Nº 1166-8021/2019

OBJETO: prestação de serviços de plantões médicos de 12 (doze) horas no período diurno e noturno, finais de semana. Pregão nº 8 - 08/2019-PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZZATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paranapoema, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 079.765.939-00 e CI.RG sob nº 784303-8 - SSP/PR, e;
CONTRATADO: SIROTI & SIROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.286.705/0001-88, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 4840, Apt 301, Zona 07 CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Fernando Jorge Siroti, portador (a) da CI/RG nº 15.888.448-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.864.179-89, CRM: 16.738, Av. Advogada Horácio Raccanello Filho, nº 4840, Apt 301, Zona 07 CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

Fica aditivado o contrato no prazo para término dia 30 de abril de 2021. Fica aditivado o acréscimo dos itens em seguida, mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, concordando as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais. Paranapoema - PR, 18 de fevereiro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeitura Municipal de Paranapoema
SR PREFEITO: SIDNEI FRAZZATTO
CONTRATANTE
Marcos Henrique Lahoud
CONTRATADA
CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Av. Ipiranga, 315, centro - Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 - Flórida - Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDI

Aprova o Plano Municipal dos Direitos do Idoso (PMDI) 2021-2024 do município de Flórida-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 338 de 28 de junho de 2010 e na deliberação da reunião do dia 08 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso (PMDI) 2021-2024 do município de Flórida-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de fevereiro de 2021.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDI



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 1042-678/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - PLANTÃO MÉDICOS DE ATENDIMENTO À URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRAS, DAS 15 HORAS ÀS 07:00 DA SEGUINTA - (16h). INEXIGIBILIDADE 06/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZZATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paranapoema, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 079.765.939-00 e CI.RG sob nº 784303-8 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.286.705/0001-88, localizada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 4840 APT 301, zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87.020-035, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fernando Jorge Siroti, brasileiro (a), casado, sócio proprietário, portador (a) da CI.RG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica aditivado o contrato no prazo para término dia 30 de abril de 2021, mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais. Paranapoema - PR, 18 de fevereiro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeitura Municipal de Paranapoema
SR PREFEITO: SIDNEI FRAZZATTO
CONTRATANTE
CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 1046-677/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO "ESF" (PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), NÍVEL BÁSICO AMBULATORIAL DE ATENÇÃO, ABRANGE CONSULTA AMBULATORIAIS E EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - INEXIGIBILIDADE 06/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZZATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Paranapoema, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 079.765.939-00 e CI.RG sob nº 784303-8 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.286.705/0001-88, localizada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 4840 APT 301, zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87.020-035, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fernando Jorge Siroti, brasileiro (a), casado, sócio proprietário, portador (a) da CI.RG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica aditivado o contrato no prazo para término dia 30 de abril de 2021, mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais. Paranapoema - PR, 18 de fevereiro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeitura Municipal de Paranapoema
SR PREFEITO: SIDNEI FRAZZATTO
CONTRATANTE
CLINICA MEDICA SIROTI & SIROTI LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 009/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, compreendendo os serviços contábeis, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, prestação de contas diversas, elaboração da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL), alteração orçamentária e outros serviços inerentes a atividade, no período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.159/0001-30, com sede à Av. Prefeito Ruihio Ribas Ferreira, 280, Centro, Nossa Senhora das Graças-PR, representada pelo seu Presidente: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.430.697-4 SSP/PR e CPF: 481.174.479-91, residente e domiciliado nesta cidade de Nossa Senhora das Graças-PR.

CONTRATADA: TORRES E NIRO LTDA, com sede na Cidade de Colorado, PR, à Rua Serjipe, nº 500, centro, inscrita no CNPJ nº 17.270.369/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ANTONIO CARLOS NIRO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1.625.484-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 239.705.029-34, residente e domiciliado na cidade de Colorado-PR.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO referente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 009/2019, a contar da presente data, firmado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças e a empresa TORRES E NIRO LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93 e por interesse da Administração Pública, considerando o retorno do servidor ocupante do cargo efetivo de contador em sua função pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da rescisão

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por consequente será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, excorrendo-as de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assemem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas para todos os efeitos legais e de direito.

Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro de 2021.
José Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
Antonio Carlos Niro
TORRES E NIRO LTDA
Testemunhas:
Luciana de Souza Moraes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 ID - CONTRATO Nº 1166

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
CONTRATO: 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSELI TEREZINHA CAMARGO SILVA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 85.520,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
05.004.26.453.0035.2044.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.39.00.00 - 01103 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.39.00.00 - 01104 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.39.00.00 - 01107 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.39.00.00 - 01113 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.39.00.00 - 01114 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2123.3.3.90.39.00.00 - 01102 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 01303 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência até 18 de fevereiro de 2022 contados a partir de 18 de fevereiro de 2021.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

Luciana de Souza Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIDORES PARA APOIO ADMINISTRATIVO E EM SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA TERCEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: TERCEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.116.676/0001-50, situada na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 56, CENTRO - CEP 84.950-000- WENCESLAU BRAZ - PR, neste ato, representada pela Sr. EMERSON BARBOZA DA FONSECA - Representante Legal da empresa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.825.619-9 -SSP/PR e CPF Nº 054.491.189-02, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO - Reequilíbrio

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor homologado do Contrato de R\$ 632.316,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais) para o valor atual, para R\$ 667.283,07 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos), valor anual, com base na convenção coletiva da categoria o reequilíbrio dos cargos para o ano de 2021 ficará assim: Auxiliar de Serviços Gerais de R\$ 2.117,00 (dois mil cento e dezesseis reais) passará a ser R\$ 2.199,98 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Motorista de 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.091,62 (três mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos); Servente com Cumulação de Funções R\$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) para R\$ 2.336,12 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) e Ascensorista/Telefonista de R\$ 2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 2.374,57 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o sub total geral do contrato para R\$ 692.069,85 (seiscentos e noventa e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) valores homologados em 19 de fevereiro de 2020, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVO - Prazo

Nos termos do Art. 57, inciso II, par. 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 19 de fevereiro de 2020, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVO - Valor

Nos termos do Art. 65, inciso I, par. 1º, alínea "a" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o valor do contrato em R\$ 350,64 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para cada cargo com direito a insalubridade, sob o valor do contrato, homologado em 19 de fevereiro de 2020, da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido até o término do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de fevereiro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 18 de fevereiro de 2021.
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gilberto Marcos Luther King Dutra
HELIO RODRIGUES DE JESUS



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 ID - CONTRATO Nº 1164

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
CONTRATO: 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA SILVA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 155.602,80 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.32.00.00 - 01000 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.32.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.306.0024.2068.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12